

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

[A presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

7 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

2611047643

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Edital n.º 771/2007

Álvaro Joaquim Gomes Pedro, presidente da Câmara Municipal de Alenquer, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 9 de Julho de 2007, foi ordenada a efectivação do procedimento de discussão pública nos termos e para os efeitos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com observância das especificidades estabelecidas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, relativamente ao pedido de licenciamento n.º 402/2001, para uma operação de loteamento urbano a levar a efeito no prédio rústico denominado Baralha, sito no sítio de Baralha, freguesia de Ventosa, concelho de Alenquer, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 2488 e inscrito a matriz cadastral sob o artigo 38, secção U, da referida freguesia de Ventosa, da qual é requerente CONVIC — Construções Cívis, L.ª, com os seguintes parâmetros: área da propriedade — 32 040 m²; área a lotear — 26 482,60; número de lotes — 40; área total de construção — 7820 m²; área habitacional — 7820 m²; área de anexos para garagem 1015 m² (p. d. = 2,2 m); índice de construção — 0,30; número máximo de pisos — 2 + sótão + cave; número de fogos — 40; densidade habitacional — 15,1 fogos/ha; área de espaços verdes — 1563 m²; área reservada a equipamentos — 1720 m²; perfil transversal de arruamentos: faixa de rodagem — 3,50 m (sentido único); passeios — mínimo 1,60 m; número de lugares de estacionamento — 112; número de lugares privativos — 80; número de lugares rotativos — 32, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

O pedido de licenciamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, encontra-se à disposição do público na Câmara Municipal de Alenquer, para consulta, durante o período normal de expediente.

28 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

2611047512

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 17 822/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Nestes termos:

2 — Torna-se público que, por meu despacho de hoje, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, para:

- I — Técnico superior de gestão de 2.ª classe (estagiário) — um lugar;
- II — Técnico superior, especialista de informática (estagiário) — um lugar;
- III — Engenheiro técnico civil de 2.ª classe (estagiário) — um lugar;
- IV — Operário, cantoneiro (vias) — seis lugares.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — No âmbito dos presentes concursos, dá-se cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes.

4 — Prazo de validade — estes concursos são válidos para os lugares indicados e para as vagas que venham a ocorrer no prazo de um ano a contar da data da publicação das listas de classificações finais.

5 — Conteúdo funcional:

Concurso I — o constante no despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994;

Concurso II — o descrito no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;

Concurso III — o constante no despacho n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001;

Concurso IV — o constante no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Local de trabalho — área do município de Alvaiázere.

7 — Fundamentação legal — a este concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação aplicável.

8 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à administração local, desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais de admissão:

- a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Idade não inferior a 18 anos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais adequadas;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais de admissão:

Concurso I — posse de licenciatura em Gestão de Empresas;
 Concurso II — posse de licenciatura em Engenharia Informática;
 Concurso III — posse de bacharelato em Engenharia Civil;
 Concurso IV — posse de escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a um ano.

8.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

9 — Métodos de selecção — a selecção será efectuada através dos seguintes métodos:

Concursos I, II e III — prova escrita de conhecimentos (PC), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS);
 Concurso IV — prova escrita de conhecimentos (PC), que engloba resposta a um questionário e uma redacção, e entrevista profissional de selecção (EPS).

10 — Programa das provas — concursos I, II e III — a prova escrita de conhecimentos (PC), com duração de uma hora e trinta minutos, será pontuada de 0 a 20 valores, visa avaliar os níveis de conhecimentos habilitacionais e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções afectas aos lugares a concurso e versará a seguinte matéria, com possibilidade de consulta:

Concurso I:

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;
 Regime geral das taxas das autarquias locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro;

Regime jurídico do sector empresarial local — Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Autarquias locais, órgãos, competências, atribuições e funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2000, de 11 de Janeiro, e pelas Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março;

Regime jurídico de realização de despesas públicas e contratação pública — locação, aquisição de bens móveis e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;
 Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;